

CRIMINALIDADE FEMININA NO BRASIL¹

FEMALE CRIME IN BRAZIL

Sheyla Cristina da Silva Starling²

RESUMO

O presente trabalho tem por objetivo traçar um panorama da criminalidade feminina no Brasil, com base em estatísticas atualizadas. A partir de uma abordagem histórica do tema, tratamos da evolução do perfil da criminalidade feminina, desde a Antiguidade até os dias atuais, com especial relevo para o envolvimento com o tráfico de drogas e atividades correlatas. Foi realizada uma compilação de trabalhos que trazem a fala das mulheres envolvidas na criminalidade, através de relatos de suas experiências pessoais com o mundo do crime. Foram realizados levantamentos em pesquisas acadêmicas, em sites e em relatórios oficiais que permitiram a obtenção de dados estatísticos e informações que fundamentassem nossas conclusões, em especial o Relatório “INFOPEN Mulheres”, de 2016. Além do aspecto histórico da evolução da criminalidade, levantamos o perfil das mulheres que ingressam na criminalidade e são condenadas, bem como os motivos alegados por elas para optarem pela prática de atividades ilícitas.

PALAVRAS-CHAVE: criminalidade feminina; criminologia; estatística criminal.

ABSTRACT

The present work aims to trace a panorama of female crime in Brazil, based on updated statistics. From a historical approach of the subject, we deal with the evolution of the profile of female crime, from Ancient Times to the present day, with special emphasis on involvement with drug dealing and related activities. A compilation of works that brings the speech of women involved in crime through reports of their personal experiences with the criminality. Surveys were carried out in academic research, on official websites and reports, which enabled us to obtain statistical data and information to support our conclusions, in particular the "INFOPEN Women" Report of 2016. In addition to the

¹ Artigo submetido em 02-07-2019 e aprovado em 03-12-2019.

² Graduação em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais. Especialização em Segurança Pública e Justiça Criminal pela Fundação João Pinheiro. Mestrado em Direito Penal pela Universidade Federal de Minas Gerais. Doutorado (em curso) em Direito Penal pela Universidade Federal de Minas Gerais. Endereço Eletrônico: sheylastarling@yahoo.com.br.



historical aspect of the evolution of crime, the profile of women entering and being convicted of criminality, as well as the motives they claim to opt for illicit activities.

KEYWORDS: female crime; criminology; criminal statistics; gender crime.

INTRODUÇÃO

Tradicionalmente, a figura feminina ocupou pouquíssimo espaço nas discussões acerca da criminalidade e encarceramento. De fato, no Brasil, o número de mulheres envolvidas em crimes, comparando-se ao percentual masculino, ainda é muito baixo, o que leva ao desinteresse de pesquisadores e mesmo do Poder Público pelo fenômeno.

As mulheres, culturalmente, sempre foram vistas como sujeitos passivos e dóceis, e seu envolvimento em crimes, principalmente naqueles executados com violência, sempre foi pouco expressivo. No entanto, a partir da década de 70, e em especial a partir dos anos 90 do século XX, o número de mulheres condenadas como autoras ou coautoras de delitos subiu consideravelmente, o que passou a despertar maior atenção sobre as possíveis causas deste fenômeno.

O que chama a atenção não é somente o aumento quantitativo do número de crimes praticados por mulheres. Como se verá nos capítulos seguintes, houve também uma alteração qualitativa desses delitos, passando as mulheres a integrarem o rol de autoras de crimes violentos de forma mais expressiva. O crescimento das atividades ilícitas ligadas ao tráfico de drogas também atingiu as mulheres, representando a maioria dos casos de condenação feminina.

Variadas são as motivações apresentadas pelas mulheres para o ingresso na vida criminosa. Às tradicionais alegações de necessidade financeira e influência do parceiro amoroso, somam-se narrativas ligadas à necessidade de poder e autoafirmação.



1. BREVE HISTÓRICO DA CRIMINALIDADE FEMININA

Na História, a figura da mulher nunca esteve diretamente associada à criminalidade. Na Antiguidade e na Idade Média, as práticas ilícitas femininas estavam basicamente relacionadas à bruxaria, ao curandeirismo e a atividades religiosas proscritas. Segundo Angelin

A “caça às bruxas” durou mais de quatro séculos e ocorreu principalmente na Europa, iniciando-se, de fato, em 1450 e tendo seu fim somente por volta de 1750, com a ascensão do Iluminismo. A “caça às bruxas” admitiu diferentes formas, dependendo das regiões em que ocorreu, porém, não perdeu sua característica principal: uma massiva campanha judicial realizada pela Igreja e pela classe dominante contra as mulheres da população rural. Essa campanha foi assumida tanto pela Igreja Católica, como pela Protestante e até pelo próprio Estado, tendo um significado religioso, político e sexual. Estima-se que aproximadamente 9 milhões de pessoas foram acusadas, julgadas e mortas neste período, onde mais de 80% eram mulheres, incluindo crianças e moças que haviam “herdado este mal”.³

Naquele contexto, “bruxas” eram as parteiras, enfermeiras, curandeiras, que, de maneira informal, através do conhecimento passado de geração em geração pelas mulheres da família, desenvolviam habilidades de cura e assistência. Em razão disso, adquiriam um alto *status* nas comunidades onde prestavam seus serviços, até por serem, muitas vezes, a única opção de tratamento em lugarejos habitados por pessoas pobres e desprovidos de médicos.

Em 1484 foi publicado pela Igreja Católica o chamado “*Malleus Maleficarum*”, mais conhecido como “Martelo das Bruxas”. Este livro continha uma lista de requerimentos e indícios para se condenar uma bruxa. Em uma de suas passagens, afirmava claramente que as mulheres deveriam ser mais visadas neste processo, pois seriam, “naturalmente”, mais propensas às feitiçarias.⁴

Outra atividade que historicamente sempre foi associada à mulher é a prostituição. Embora nos dias de hoje as prostitutas não gozem de uma imagem privilegiada na

³ ANGELIN, Rosângela. A “caça às bruxas”: uma interpretação feminista. Revista Espaço Acadêmico, nº 53, Ano V – outubro/2005.

⁴ ANGELIN, Rosângela. A “caça às bruxas”: uma interpretação feminista. Revista Espaço Acadêmico, nº 53, Ano V – outubro/2005.



sociedade, nem sempre foi assim. No Egito Antigo, na Mesopotâmia e na Grécia, as prostitutas eram sacerdotisas e recebiam valiosos presentes e altas honras em troca de seus favores sexuais. Muitas vezes estavam inseridas em meios intelectuais e políticos, desfrutando de grande influência sobre cortes e governantes.

Foi na Idade Média, com o advento do Cristianismo, que a prostituição passou a ser vista como atividade pecaminosa, iniciando-se um massivo movimento para sua extirpação. Este fenômeno em muito se deveu aos surtos de doenças sexualmente transmissíveis – em especial a sífilis – e ao recrudescimento de uma moral religiosa.

No entanto, embora tragada à clandestinidade e muitas vezes considerada crime, a prostituição nunca deixou de ser amplamente praticada, nas mais diversas sociedades. O advento da Revolução Industrial e das Guerras Mundiais só fez aumentar o número de mulheres que se prostituíam para garantir o mínimo para subsistência, embora a moral social continuasse a condenar tal atividade.

Em resumo, embora a figura da mulher, historicamente, pudesse estar ligada a atividades clandestinas, era bastante incomum ser associada a crimes violentos. Não que as mulheres não fossem violentas, mas porque esta violência era atribuída a estados passionais patológicos, à histeria, ou a distúrbios mentais.

Com o passar dos séculos, e até meados do século XX, não houve incremento significativo da criminalidade feminina. As mulheres ocupavam um espaço de subalternidade na sociedade e no lar, e as práticas criminosas femininas continuavam restritas. Os crimes mais comuns eram justamente aqueles relacionados à condição feminina, como o aborto e o infanticídio.

O furto sempre ocupou espaço de destaque entre os crimes praticados tanto por homens quanto por mulheres, em razão da relativa facilidade de execução, da ausência de violência e da possibilidade de propiciar lucro imediato sem a necessidade do concurso de mais pessoas para sua consumação. Conforme destacado por Breitman⁵, o “descuido”

⁵ BREITMAN, Miriam Rodrigues. *Criminalidade Feminina: outra versão dos papéis da mulher*. Sociologias, Porto Alegre, ano I, nº 1, jan/jun 1999.



é, historicamente, um delito muito praticado por mulheres. Breitman destaca que, no século XIX, quando começaram a desenvolver-se os grandes magazines, sendo locais de encontro e convergência das mulheres e de seus desejos, estes se tornaram um ponto alto da delinquência feminina.⁶

Dentre os crimes passionais, os eleitos pelas mulheres eram aqueles que vitimavam o esposo ou companheiro, e a suposta amante dele. Ainda hoje, entre as detentas condenadas por homicídios, a maioria praticou o crime contra o companheiro próprio ou de amiga, em conjunto com esta, contra descendente próprio ou de ex-companheiro, ou contra vizinhas, sendo raro o homicídio de estranhos.⁷

Em razão deste perfil, a Criminologia, principalmente sob a égide da Escola Clássica, tratava a criminalidade feminina sob um aspecto bastante determinista e fatalista: a mulher criminosa era criminosa porque sofria de algum distúrbio psiquiátrico, ou possuía alguma inclinação biológica que a levava a delinquir. Era a louca, insana, que praticava os crimes por impulso ou leviandade.

Um dos primeiros estudos sobre a criminalidade feminina foi desenvolvido em 1892 por Cesare Lombroso e Giovanni Ferrero, através da obra *La Donna Delinquente*. “Nesse livro defendem que a mulher tem uma imobilidade e passividade particular que é determinada fisiologicamente. Por isso, ela possui uma maior adaptabilidade e obedece mais à lei que os homens. No entanto, ela é potencialmente amoral, é dizer, enganosa, fria, calculadora sedutora e malévola.”⁸

A teoria lombrosiana sobre o predeterminismo biológico das mulheres, que as considerava infensas ao crime, dado o papel por elas exercido na procriação e

⁶ BREITMAN, Miriam Rodrigues. *Criminalidade Feminina: outra versão dos papéis da mulher*. Sociologias, Porto Alegre, ano I, nº 1, jan/jun 1999.

⁷ *Idem*.

⁸ ESPINOZA, Olga. *A prisão feminina desde um olhar da Criminologia Feminista* – Revista Transdisciplinar de Ciências Penitenciárias, jan/dez 2002, citando VAN SWAANINGEN, René. *Feminismo, criminogogía y derecho penal: una relación controvertida*. Papers d’Estudis i Formació, v. 5. Catalunha: Generalitat de Catalunya. Departament de Justícia, 1990.



criação dos filhotes humanos, vigorou como modelo científico nas análises sobre criminosas.⁹

Esta abordagem da Criminologia Clássica inibiu os estudos sobre as causas da criminalidade feminina, deixando-os em segundo plano, por atribuir-lhes motivações puramente biológicas.

Com o passar dos anos, e, principalmente, com o advento do capitalismo, houve uma profunda mudança nas relações sociais, e a mulher passou a ocupar lugar mais efetivo, tanto no próprio lar quanto no mercado de trabalho.

Durante a primeira metade do século XX, período marcado pelas duas grandes guerras, as mulheres deixaram seus lares para trabalharem nas fábricas, uma vez que a força de trabalho masculina estava empenhada nas trincheiras. Muitos homens não voltaram do campo de batalha, o que deu início a uma geração de jovens viúvas que tiveram que criar os filhos sozinhas. Assim, às mulheres, que antes preocupavam-se apenas com o bem estar da família e a organização do lar, foi imposta a condição de provedoras, e a elas foi atribuída a responsabilidade do sustento material dos filhos.

Os estudos criminológicos apontam esse fenômeno de “saída do lar” como um dos fatores que contribuíram para o incremento da criminalidade feminina. Obviamente, ao inserir-se na complexidade dos ambientes externos, a mulher expunha-se mais aos fatores criminógenos, que antes atingiam somente os homens.

A propósito, contestando as conclusões da Escola Clássica de Lombroso, Boris Fausto¹⁰ defende que a redução da desigualdade entre os sexos no âmbito da sociedade ocidental, tanto no espaço doméstico quanto no mundo laboral, também favorece a incremento da criminalidade feminina. Em outras palavras, o aumento da inserção das

⁹ CAMPOS, Alzira Lobo de Arruda, TRINDADE, Liana Sálvia e COELHO, Lúcia Maria Sálvia, *Mulheres criminosas na abordagem interdisciplinar* – Pesquisa em Debate, 9ª ed., v. 5, nº 2, jul/dez 2008.

¹⁰ FAUSTO, Boris. *Crime e cotidiano: a criminalidade em São Paulo (1880-1924)*. 2ª ed. São Paulo: Edusp, 2001.



mulheres em novos espaços públicos vem naturalmente acompanhado do aumento dos índices de criminalidade feminina.

O Capitalismo trouxe novas necessidades, principalmente ao fomentar o consumo de bens e serviços como forma de garantir um *status* social. Este foi um fator que contribuiu para o aumento da criminalidade em geral. Ao criar uma nova demanda, bem ilustrada pelo *american way of life*, o Capitalismo forjou gerações de pessoas ávidas pelo consumo, e muitas vezes dispostas a lançarem-se em atividades ilícitas como meio de satisfazer tal desejo.

2. O PERFIL DO ENCARCERAMENTO FEMININO NO BRASIL

Dados do Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN, colhidos de 2000 a 2006, permitem calcular a taxa de aumento da população carcerária feminina em todo o território nacional. Naquele período, o encarceramento feminino subiu 135,37%, enquanto que o masculino cresceu 53,36%. O crescimento total foi de 60,43%. Como se vê na tabela a seguir, o número de mulheres quase triplicou no período.

TABELA 1

PERCENTUAL DE MULHERES ENCARCERADAS NO SISTEMA PRISIONAL BRASIL 2000 A 2006

ANO	MULHERES	TOTAL DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA	% DA POPULAÇÃO FEMININA DO TOTAL DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA
2000	5601	174980	3,20
2001	5687	171366	3,32
2002	5897	181019	3,26
2003	9863	240203	4,11
2004	16473	262710	6,27



2005	12469	289046	4,31
2006	14058	308786	4,55

Fonte: DEPEN (2006)

O levantamento mais recente, publicado no relatório “INFOPEN Mulheres”, datado de junho de 2016¹¹, demonstra que o crescimento da população carcerária feminina foi vertiginoso, registrando agora um total de 42.355 mulheres encarceradas em presídios e delegacias em todo o Brasil.

TABELA 2 – POPULAÇÃO PRISIONAL FEMININA EM JUNHO DE 2016

POPULAÇÃO PRISIONAL FEMININA	42.355
- Sistema penitenciário	41.087
- Secretarias de Segurança / carceragens de delegacias	1.268
VAGAS PARA MULHERES	27.029
DÉFICIT DE VAGAS PARA MULHERES	15.326
TAXA DE OCUPAÇÃO	156,7%
TAXA DE APRISIONAMENTO	40,6 por 100 mil

Fonte: INFOPEN Mulheres

Vê-se, portanto, que em 10 anos o número de mulheres encarceradas no Brasil saltou de pouco mais de 14 mil para mais de 42 mil, ou seja, mais que triplicou¹².

Em comparação com outros países, o crescimento da população carcerária feminina no Brasil não encontra parâmetros. Segundo o relatório do INFOPEN, entre os

¹¹ Levantamento nacional de informações penitenciárias – INFOPEN Mulheres, Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública. Departamento Penitenciário Nacional, 2ª ed., 2017.

¹² Ressalte-se que, segundo o INFOPEN, não foram incluídas na contagem as mulheres que cumprem pena em prisão albergue e domiciliar, nem aquelas sob monitoramento eletrônico. Com relação às mulheres detidas em carceragens de delegacias, somente foram contabilizados os dados fornecidos por estados que realizam o recorte de gênero em suas estatísticas, o que revela uma subnotificação dos casos.



anos de 2000 e 2016 houve um aumento de 455% desta população no país, enquanto que os EUA registraram aumento de 18%, a China de 105% e a Tailândia de 14%. No mesmo período, a Rússia registrou decréscimo de 2%.

Dado preocupante é o relativo ao percentual de mulheres presas provisoriamente, ou seja, que ainda não foram definitivamente condenadas. De acordo com o relatório, 45% das mulheres presas no Brasil em junho de 2016 não haviam sido ainda julgadas e condenadas. A primeira edição do INFOPEN Mulheres, que trazia dados referentes a Junho de 2014, apontava que 30,1% das mulheres encarceradas não tinham condenação. Destaca-se, nesse cenário, a distribuição da população prisional feminina no estado do Amazonas, em que 81% das mulheres ainda não foram condenadas e apenas 4% encontram-se em regime fechado. Nos estados do Amazonas, Bahia, Ceará, Minas Gerais, Mato Grosso, Pará, Pernambuco, Piauí e Sergipe o percentual de mulheres condenadas é menor do que o percentual de mulheres sem condenação.

O perfil das mulheres atualmente encarceradas no Brasil reflete a grande seletividade do sistema, assim como ocorre com a população carcerária masculina. 50% das mulheres encarceradas no Brasil têm entre 18 e 29 anos; 62% são negras¹³, e 66% não chegaram a acessar o ensino médio (são analfabetas ou possuem apenas o ensino fundamental, completo ou incompleto); 62% declaram-se solteiras, embora 74% tenham filhos (no tocante à população carcerária masculina, 53% dos homens declaram não terem filhos). Estes dados dão a noção do impacto que o encarceramento feminino gera na desestruturação das famílias.

Outro dado importante, e que reflete o quão nociva é a política de combate às drogas no país, refere-se ao perfil da população carcerária feminina em relação aos crimes praticados. 62% das mulheres foram presas por crimes relacionados ao tráfico de drogas,

¹³Segundo o relatório INFOPEN Mulheres, a classificação inclui mulheres pretas e pardas. O relatório ressalva, entretanto, que, ao contrário da estatística do IBGE, que conta com a autodeclaração dos entrevistados, a estatística penitenciária conta com a classificação feita pelos funcionários do sistema carcerário.



seguidas de 11% presas por roubo e 9% por furto. De todo o conjunto, 41% receberam penas superiores a quatro e não superiores a 8 anos.

Em todo caso, a grande maioria das mulheres condenadas desempenhava papel secundário e subalterno na divisão de tarefas relacionadas ao tráfico de drogas. As razões são culturais: ao mesmo tempo em que, tradicionalmente, as mulheres foram excluídas dos papéis de liderança, tanto no lar como na sociedade, a reputação de figuras passivas, não violentas e avessas às práticas ilícitas conferiu à mulher papéis que exigiam certa invisibilidade, impossível aos homens.

Dados da pesquisa realizada por Bárbara Soares e Iara Ilgenfritz¹⁴ no Rio de Janeiro entre os anos de 1999 e 2000, junto às mulheres encarceradas no sistema penitenciário, revelam que cerca de 50% das mulheres desempenhavam funções subsidiárias ou subalternas tais como “mula” ou “avião” (que transporta a droga), como “vapor” (que negocia pequenas quantidades no varejo), como assistente/fogueteira (que controla a presença da polícia). Uma parte (27%) se definiu como “bucha” (a pessoa que está presente na cena em que são efetuadas as prisões de alguém envolvido) e outras 10,7% como cúmplices. Muito poucas se identificaram como “vendedoras”, sem especificar em que escalão se situavam e apenas uma pequena parte se intitulou nos papéis principais como “abastecedora”, distribuidora”, “traficante”, “caixa”, “contabilidade”, “gerente” e “dona de boca”.

Embora o tráfico de drogas seja atividade claramente subversiva, a divisão de tarefas de sua estrutura reproduz um modelo de dominância masculina, característico de uma sociedade patriarcal, sendo ainda relativamente raros os casos de mulheres ocupando posições de destaque. No geral, as mulheres envolvidas no tráfico percebem esse caráter subalterno das funções exercidas por elas, e seu caráter estratégico, em razão da pouca

¹⁴ SOARES, Bárbara M.; ILGENFRITZ, Iara. *Prisioneiras: vida e violência atrás das grades*. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.



suspeita que as mulheres despertam nas instâncias de controle, em comparação com os homens.

Essa consciência do caráter estratégico de sua contribuição para o tráfico é real e transparece nos relatos das mulheres criminosas:

São muitas (meninas)... no caminho da droga... e no caminho do roubo também, porque elas começam roubando um pacote de bolacha no supermercado, quando vê, já tá envolvida... já tá roubando pra manter uma droga, pra manter o vícios, né?... Muitas também na prostituição... infelizmente são muitas, elas são as que mais levam drogas para os traficantes, elas são pouquinho revistada, aí vai aumentando e cada dia aumenta mais as meninas no tráfico, e no crime em geral, né?¹⁵

Eu ajudo aqui na boca... Vendo pra quem procura... entrego, porque quem vai desconfiar de uma senhora entrando em qualquer lugar que seja?... E ajudo também a ficar de olho na área. É na minha casa que os meninos entram quando os home aparecem de surpresa, porque lá atrás dá pra pular o muro e ir pra outra rua...¹⁶

Embora, conforme demonstrado, seja nítido o papel secundário que a mulher desempenha no tráfico, já é perceptível uma tendência de mudança, com mulheres desempenhando funções de relevância e até de liderança na rede.

O livro “Falcão – Mulheres e o Tráfico”,¹⁷ traz histórias e relatos que demonstram claramente a conquista de espaços de maior poder, pelas mulheres, na hierarquia do tráfico de drogas.

Em uma das histórias, Vacarella, traficante que cumpre pena em um presídio, conta aos entrevistadores que estava preso porque, na verdade, assumiu inteiramente a responsabilidade por um flagrante em que a mãe dele, chefe do tráfico na favela, estava envolvida:

Vacarella se entusiasmou com as nossas experiências e com as coisas que eu contava, e começou a discorrer sobre as histórias de seu pai e da sua mãe. Ele não parecia sentir tristeza por estar preso; pelo contrário, parecia ter orgulho

¹⁵ Relato de uma mãe de cinco filhos, moradora de favela, denunciando o envolvimento de meninas na atividade do tráfico. In: ATHAYDE, C; BILL, M. *Falcão – Mulheres e o Tráfico*. 1ª ed. Rio de Janeiro: Objetiva, 2007, p. 78.

¹⁶ Relato de Marlete, moradora de uma favela gaúcha, traficante, mãe de três filhos, dois deles também envolvidos com o tráfico. In: ATHAYDE, C; BILL, M. *Falcão – Mulheres e o Tráfico*. 1ª ed. Rio de Janeiro: Objetiva, 2007, p. 232.

¹⁷ ATHAYDE, C; BILL, M. *Falcão – Mulheres e o Tráfico*. 1ª ed. Rio de Janeiro: Objetiva, 2007.



de estar garantindo a liberdade de sua progenitora, cujo nome é Leda. Ele foi se empolgando e começou a falar da técnica da sua mãe para traficar e dominar as favelas. Depois que o Dequinha se afastou, ele disse que o seu pai nunca foi o frente das favelas que dominava, que a mãe é quem era o cérebro e o pai era o executor das ações.¹⁸

O poder de Leda no morro fica bastante claro com a continuação da narrativa, que inclui um episódio em que a chefe ordenou a execução de um morador da favela, considerado X9 ou “caguete” (delator). Leda não reconsiderou a ordem sequer diante do apelo da mãe do jovem, que foi, de fato, executado.¹⁹

A dona Leda nos viu e se dirigiu até nós. Deu um abraço efusivo no Bill [...]. Disse que não pôde falar direito com ele e comigo no presídio, porque todos que estavam ali na roda eram presos da favela dela, e apesar de amigos, apesar de ela ser a responsável pela favela e de bancar advogados e ajudar os presos, havia um grande preconceito contra ela. Por isso, ela não podia facilitar. Além disso, havia regras para todas as mulheres no presídio e ela não queria se colocar como dona de morro dentro da cadeia, para não ter problemas com as outras mães e esposas de presos. Continuou dizendo que situação dela era complicada, mas que, a partir daquele momento, a favela era nossa, que podíamos filmar o que quiséssemos. Só não podia identificar o local e o rosto das pessoas.²⁰

O crescimento dos índices da criminalidade feminina, e a assunção, por parte das mulheres, de papéis de maior destaque nas redes criminosas, ensejam a indagação dos motivos que as levam a optar pela prática de delitos.

3. FATORES MOTIVADORES DA CRIMINALIDADE FEMININA

Há um consenso na Sociologia e na Criminologia, de que o estudo da criminalidade, seja sob qual enfoque for, deve levar em conta que este fenômeno, tomado em termos gerais, é multicausal. Assim, embora nos discursos individuais possamos isolar este ou aquele fator como motivador da prática delitiva, quando analisado sob um aspecto

¹⁸ *Idem*, p. 89.

¹⁹ Ao apelar pela vida do filho, a mãe do executado não obteve sucesso, restando apenas pedir para que não fosse ateadado fogo ao corpo, como forma de garantir o velório. Com esse pedido, Leda concordou.

²⁰ ATHAYDE, C; BILL, M. *Falcão – Mulheres e o Tráfico*. 1ª ed. Rio de Janeiro: Objetiva, 2007, p. 94.



geral vemos que, na verdade, diversos fatores se conjugam na análise do indivíduo para que este opte pela prática ou não do delito.

Dentre os estudos de campo realizados entre a população carcerária feminina, podemos citar o desenvolvido por Carlos Augusto Teixeira Magalhães, que realizou entrevistas com 44 mulheres em três estabelecimentos penais da Região Metropolitana de Belo Horizonte durante os meses de fevereiro e março de 2006²¹. As mulheres entrevistadas se encontravam no 16º Distrito de Polícia de Belo Horizonte – MG, no Presídio José Abranches, em Ribeirão das Neves – MG e na Penitenciária Jason Albergaria, em São Joaquim de Bicas – MG. Além deste, também merece destaque o estudo de Mariana Barcinski, que entrevistou oito mulheres com histórias de envolvimento com o tráfico de drogas em cinco favelas do Rio de Janeiro, no ano de 2009.²²

Embora iniciais, estes estudos já demonstravam que as mulheres são motivadas a delinquir por razões que podem ser agrupadas em três fatores primordiais: necessidades econômicas (sustento da família, do próprio vício, ou desejo de aquisição de bens de consumo); necessidade de manter vínculos afetivos (incluindo-se aí o dever de fidelidade ou lealdade que leva muitas mulheres a assumirem os negócios do parceiro criminoso quando este é preso ou morto); e necessidade de conquista de poder e reconhecimento.

Preliminarmente, é importante ressaltar que, grande parte das vezes, as mulheres que ingressam na criminalidade já se encontram em um contexto de violência em que as atividades ilícitas ou clandestinas são vistas como naturais ou comuns.

Muitas delas não identificaram nenhum motivo que justificasse seu envolvimento com o crime, pois “nasceram na droga” direta ou indiretamente. Originárias na grande maioria de zonas pobres da periferia e das favelas, algumas nasceram na prisão, filhas de pais criminosos e, quando completaram a idade penal, foram recolhidas ao mesmo presídio onde haviam nascido,

²¹ MAGALHÃES, Carlos Augusto Teixeira. *Criminalidade Feminina: um estudo sobre as particularidades do crime praticado por mulheres*. De Jure - Revista jurídica do Ministério Público de Minas Gerais – Seção I – Direito Penal. Belo Horizonte, n. 11, 2008.

²² BARCINSKI, Mariana. *Centralidade de gênero no processo de construção da identidade de mulheres envolvidas na rede do tráfico de drogas*. Rio das Ostras, 2009.



depois de terem sido meninas de rua, praticando pequenos furtos e consumindo todo o tipo de drogas, desde cola de sapateiro a cocaína.²³

A naturalização da violência, a desestruturação das relações interpessoais e familiares, a falta de acesso à educação, aos recursos básicos de sobrevivência, as altas taxas de desemprego, o subemprego e os motivos passionais são alguns fatores que podem ser considerados indutores da criminalidade feminina, ou então, têm grande parcela de responsabilidade na opção das mulheres em delinquir.

Neste contexto, seria mais adequado falar em “fatores favorecedores”, ao invés de “fatores motivadores” da criminalidade feminina. Entendemos, portanto, que sempre haverá uma motivação – ainda que efêmera e imediata – que pode ter sido formada ou favorecida pelo contexto de violência e marginalização em que a mulher já se encontrava, inclusive em razão da visão “naturalizada” da criminalidade.

Não queremos, com isso, adotar um discurso determinista. No entanto, não há como negar a influência que o ambiente e a natureza dos vínculos familiares e sociais têm na decisão de delinquir.

Este fenômeno é muito bem explorado na Criminologia pela “teoria dos rótulos” ou “*labelling approach*”. O contexto de violência e criminalidade é absorvido e internalizado pelo indivíduo que nele está inserido, e isso leva a uma repetição do comportamento desviante, confirmando o rótulo inicialmente atribuído.

Além da maior probabilidade de os pobres serem perseguidos e punidos, a auto-imagem que os grupos sociais fazem de si tem também implicações que devem ser levadas em conta. Os membros das camadas alta e média não se vêem como criminosos e desenvolvem um estereótipo do criminoso, adequado à imagem das camadas populares, as quais se tornam, assim, duplamente criminalizadas. Estas, por sua vez, assumem para si esta imagem, bem como as razões que fundamentam a representação dominante acerca da delinquência, colocando-se a si mesmas sob suspeita.²⁴

²³ SOARES, Bárbara M.; ILGENFRITZ, Iara. *Prisioneiras: vida e violência atrás das grades*. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.

²⁴ BREITMAN, Miriam Rodrigues. *Criminalidade Feminina: outra versão dos papéis da mulher*. Sociologias. Porto Alegre, ano I, nº 1, jan/jun 1999.



Conforme exposto anteriormente, o ingresso da mulher no mercado de trabalho e a conquista de novos espaços, principalmente após o movimento feminista no século XX, fez com que a mulher se expusesse a fatores criminógenos que, até então, não a atingiam.

Se, por um lado, as mulheres conquistaram maior liberdade e direitos civis, por outro a elas também foram conferidos papéis tradicionalmente atribuídos somente aos homens. Dentre estes papéis, destaca-se a função de provedora, principalmente nos lares chefiados por mulheres.

Segundo a pesquisa “Mulheres Chefes de Família no Brasil: Avanços e Desafios”,²⁵ o número de famílias brasileiras chefiadas por mulheres cresceu 105% entre 2001 e 2015, o que significa um total de 28,9 milhões de famílias chefiadas por mulheres em 2015, ano dos últimos dados. O estudo também mostra que as famílias formadas por uma mãe solteira, separada ou viúva e seus filhos já representam 15,3% de todas as formações familiares.

Considerando, pois, este cenário, a justificativa de inserção na criminalidade como forma de sustento encontra respaldo.

Nos casos em que as mulheres assumem a responsabilidade pela conduta criminosa, é comum a apresentação de uma justificativa do tipo “apelo à lealdade” em que os filhos são apresentados como álibis inquestionáveis. Alimentar e, particularmente, dar conforto material aos filhos são necessidades ou obrigações vistas como justificativas indiscutíveis para a conduta desviante ou criminosa. Geiger e Fischer (2006, p. 51) afirmam que as mulheres perdem a habilidade de negociar identidades favoráveis por meio de relatos quando são confrontadas com a acusação de serem mães negligentes. A incompetência relacionada à maternidade seria percebida culturalmente como uma falha tão crucial para o gênero feminino que não restaria nenhuma possibilidade de recuperação da identidade após essa acusação. No entanto, em nossa pesquisa, encontramos uma situação diferente. A própria maternidade é usada como justificativa do tipo apelo à lealdade. Isto é, a necessidade de ser uma boa mãe e o esforço para alcançar certa competência materna são justificativas para o envolvimento com o crime

²⁵ CAVENAGHI, Suzana. Mulheres chefes de família no Brasil : avanços e desafios. Rio de Janeiro : ENS-CPES, 2018. Disponível em http://www.ens.edu.br/arquivos/mulheres-chefes-de-familia-no-brasil-estudo-sobre-seguro-edicao-32_1.pdf . Acesso em 04/02/2019.



e até mesmo para o encarceramento, que, paradoxalmente, afasta as mães dos filhos e compromete a sua principal função.²⁶

Essas afirmativas são corroboradas pelo estudo de Barcinski (2009) e Magalhães (2008), conforme relato a seguir:

Eu tenho uma amiga minha que ela sustenta os filhos – ela tem quatro filhos. Ela sustenta os quatro à disposição deles [dos traficantes]. Esse é o trabalho dela. Então ela se mantém dali. Se não tiver, não tem. E muitas das vezes você vê que ela passa necessidade.²⁷

Cheguei na minha casa e deparei com a necessidade, porque a minha filha não tinha chinelo quando eu cheguei. Ela não tinha uma boneca, sabe? [...] Aí eu voltei a fazer tudo de novo.²⁸

Muitas vezes a motivação financeira afasta-se do viés da necessidade de sustento da família, e passa ao próprio fascínio pelo “ganho fácil” e maior acesso a bens de consumo, como ocorre com os próprios homens.

Tem também a parada do dinheiro fácil que o crime traz, né? Tu tem um dinheiro pra comprar o que tu quiser. De repente tu tá a fim de comprar alguma parada e não tem como, sei lá, uma roupa nova no Natal, e não tem dinheiro. É chatão, né, mano? Isso com várias paradas. Tu precisa fortalecer em casa, dar uma força pra tua cora, que não tá conseguindo segurar, essas coisas. E é aí que entra o crime.²⁹

Tô pensando agora, já que tu tá falando isso, e até fico com pena sim, mas é fogo, eu só penso no dinheiro, 24 horas pensando no raio do dinheiro, as contas vão chegando, eu tenho que pagar. Dá tempo de pensar nisso não... aqui vem de tudo, velho, grávida, criança, vem até policial de folga, te juro... se eu fosse pensar mesmo, calcular tudo direitinho, eu fechava essa firma. Mas não posso pensar, tenho que vender, vender e vender, receber bem o pessoal, só isso.³⁰

Mas, na continuação do discurso, até mesmo para legitimar suas razões, a mulher tende a voltar às justificativas de necessidade de sustento de sua família:

²⁶ MAGALHÃES, Carlos Augusto Teixeira. *Criminalidade Feminina: um estudo sobre as particularidades do crime praticado por mulheres*. De Jure - Revista jurídica do Ministério Público de Minas Gerais – Seção I – Direito Penal. Belo Horizonte, n. 11, 2008.

²⁷ Relato de Fátia (nome fictício), 22 anos, contido no estudo publicado por Barcinski (2009).

²⁸ Relato de Joseli (nome fictício), constante no estudo de Magalhães (2008).

²⁹ Relato de Ana, estudante de cerca de 17 anos, moradora de uma favela, explicando por que tanta gente se envolve com o tráfico, constante na obra *Falcão – Mulheres e o Tráfico*, de Celso Athayde e MV Bill (p. 189).

³⁰ Relato da “Rainha da Merla”, traficante de merla moradora de uma comunidade em Brasília-DF, publicado no livro *Falcão – Mulheres e o Tráfico*, de Celso Athayde e MV Bill (p. 145). A declaração é dada frente à indagação do entrevistador, que pergunta se a Rainha não sentia pena do menino de cerca de 12 anos, viciado, que chegou na “boca” naquele momento para adquirir a droga.



“[...]”

Bill: Mesmo assim você continua aqui, traficando? Tá maluca?

Rainha: É rocha, preto, é rocha. Quem vai pagar minhas contas?

Bill: Mas você só tem esse desculpa?

Rainha: Não, tenho outras: minha filha, minha mãe dependem de mim.

Bill: Tudo bem, mas tem que vender droga?

Rainha: Temos que saber o que sabemos fazer, nasci no meio da droga, cresci nesse meio e vivo disso agora. Não sei fazer outra coisa. É rocha, amigo.”³¹

Outro viés da necessidade econômica motivadora da criminalidade, principalmente no tocante a crimes relacionados ao tráfico de drogas, relaciona-se ao vício em drogas. No relato de algumas detentas pode-se perceber que a inserção no crime foi a forma encontrada para obter meios de manter o vício, principalmente quando a droga consumida era o *crack*. Através de práticas criminosas relacionadas ao furto, roubo ou transporte de drogas, as mulheres obtinham o dinheiro para manutenção do vício, e, muitas vezes, a própria droga era moeda para pagamentos das atividades desempenhadas para um traficante.

Vendia na boate e ganhava o meu, mas não ganhava dinheiro. Ganhava o meu do uso, entendeu? O negócio era o meu uso. Nunca ganhei dinheiro com isso, meu negócio era usar, e usar à vontade. Até que eu tive altas overdose, não sei como não morri.³²

Há casos, ainda, de mulheres que, para sustentarem seu vício, se prostituem para os próprios traficantes. Muitas vezes o pagamento é feito com a própria droga. Embora tais condutas – prostituição e consumo de drogas – não as tornem traficantes, criam vínculos com a criminalidade que muitas vezes se desenvolvem, levando as mulheres a inserirem-se definitivamente no contexto do tráfico³³, como se percebe nos trechos seguintes:

³¹ Aqui, confirma-se o que foi afirmado sobre como o contexto e o ambiente influenciam a decisão pela prática do crime. *Falcão – Mulheres e o Tráfico*, de Celso Athayde e MV Bill (p. 147).

³² Relato de Adriana (nome fictício), contido no estudo publicado por Magalhães (2008).

³³ O relatório INFOPEN Mulheres, ao traçar a estatística relativa aos tipos penais infringidos pelas mulheres, inclui em “tráfico”, além do próprio crime descrito no art. 33 da Lei 11.343/06, os crimes a ele relacionados, quais sejam: associação para o tráfico (art. 35 da Lei 11.343/06) e tráfico internacional de drogas (arts. 33 e 40, inciso I da Lei 11.343/06).



[...] vai fazer um ano que eu já cheguei a me perder por causa de drogas... porque eu faço um dinheiro pra mim poder depois gastar tudo em pó. Emagreci muito de tanto cheirar, que eu cheiro muito... é fogo. Os meninos mermo fala que cocaína leva pro inferno. Que tem que saber usar, se controlar. Eu não acho que sou descontrolada. Assim, eu saio com os outros por causa disso, mas eu não me acho descontrolada por causa de pó. Às vezes eu me arrependo e pergunto pra mim mesma: “Que futuro é esse?”

[...]

Isto é muito triste... a gente não sabe se vai acordar... A gente não sabe se a gente vai ali e vai voltar. Eu posso falar porque eu me considero envolvida até demais. Eu me preocupo, eu fico na boca conversando. Eu vou nas contenção, fico perto, fico perto deles. Converso com eles até certa hora, até amanhecer. Porque eu dou força. Eu acho que eu tando junto, que eu tô ajudando ele a ver um rumo. Então essa é a minha forma de tá protegendo eles, não sei, eu penso assim.³⁴

Embora as necessidades econômicas sejam apontadas por grande parte das criminosas como motivadoras do ingresso na criminalidade, muitas atribuem esse envolvimento à necessidade de manutenção de vínculos afetivos, familiares e amorosos.

Este fator apresenta especial importância quando o homem criminoso é o pai dos filhos daquela mulher, pois aí soma-se a necessidade de manter a unidade familiar. Os relatos demonstram que, ao iniciarem um relacionamento com um homem criminoso – geralmente assaltante ou traficante – a mulher é progressivamente envolvida nas atividades do companheiro, porém desempenhando papéis subalternos e secundários.

Primeiro eu comecei fazendo comida, depois eu comecei assim a me envolver mais profundo, a olhar, comecei a transar com os líder, alguns líder, né, do [nome da facção] e por último eu fui negociando armas, cocaína pura, alguns quilos.³⁵

No entanto, a partir do momento em que o companheiro é preso, à mulher cabe a função de fazer os contatos com advogados e o intermédio do companheiro com o mundo externo. É a “fiel”, gíria que, no mundo carcerário, identifica a “mulher de bandido”, que não o abandona durante o cumprimento da pena. Muitas vezes ela assume os negócios do marido enquanto ele está preso. Nestes casos, a entrada ilegal de telefones celulares

³⁴ Relato de Eva, moradora de uma favela, e conhecida como “boqueteira”, por fazer programas sexuais com os jovens traficantes (falcões) para manter seu vício - *Falcão – Mulheres e o Tráfico*, de Celso Athayde e MV Bill (p.167/170).

³⁵ Relato de Denise (nome fictício), 30 anos, contido no estudo publicado por Barcinski (2009).



permite que o homem continue comandando o tráfico de dentro dos presídios, enviando ordens para a favela.

No entanto, quando o homem traficante morre, não raro a mulher assume o comando dos negócios, por já estar familiarizada com as atividades e os contatos necessários, como foi o caso de Cristina, personagem mencionada no livro *Falcão – Mulheres no Tráfico*:

Quando chegamos no beco onde o encontro havia sido marcado, deparei com a seguinte cena: uma mulher de 23 anos no máximo, branca, grávida de três meses, mas que ela achava ser quatro e que estava pensando em abortar.

Era ela que comandava o tráfico local, herdado do finado marido. [...] Estava me aguardando sentada na escadinha de entrada de uma casa com cerca de vinte caras, todos jovens e armados. Com ela, sempre tava uma menininha de 13 anos, conhecida como Novinha, que fazia tudo para ela.

Conversamos muito sobre a quebrada dela. [...] Toda a favela era administrada por ela. [...] Perguntei como era ter posição de líder num universo geralmente dominado por homens. Ela me disse que, na época em que seu marido ainda era vivo, já trabalhava no tráfico. [...] Já tinha então um vasto conhecimento daquilo e sabia como lidar com as coisas. Além disso, era conhecida como a mulher do dono da boca, portando já tinha um puta respeito na área. Não seria diferente quando assumisse o barco, e não confiava em ninguém para dirigir e gerenciar a parada. “Minha mãe sempre me falava: ‘Se você quer bem-feito, faça você mesmo’, e eu quero que esse trabalho seja muito bem feito”, ela disse³⁶

De acordo com Barcinski (2009) não só a questão afetiva, mas também o poder, o respeito e o *status* adquirido a partir da ligação amorosa dessas mulheres com bandidos as faz, na maioria das vezes, tolerar a violência, agressões e infidelidades dos parceiros.

A propósito, é bastante comum nos relatos das mulheres, tanto traficantes quanto moradoras da favela, a observação sobre o fascínio e atração que os jovens traficantes exercem sobre as garotas, a ponto de um garoto que não obtinha muito êxito com as mulheres antes de entrar para o tráfico, tornar-se protagonista de disputas entre elas após ingressar no crime, principalmente por portar armas.

³⁶ *Falcão – Mulheres e o Tráfico*, de Celso Athayde e MV Bill (p. 181) – Três anos após, o narrador voltou à favela. Ao procurar por Cristina, soube que ela havia sido morta em um confronto na cadeia, quando foi presa. Os negócios do tráfico foram, então, assumidos por Beatriz, a menina Novinha, agora com 16 anos de idade.



A maioria das meninas aqui da favela preferem os bandidos do que os caras que trabalham direitinho sem se envolver com nada de tráfico. [...] Eu não sei o que é que acontece com essas minas que se encantam pelo tráfico. Parece que carregar um fuzil tem alguma parada mágica que puxa elas. O cara pode ser feio o que for, o mais péla-saco, que tem mina querendo ficar com ele. Tem mina que até casa e tudo. Às vezes tu vai no baile, por exemplo, e os caras que mais fazem sucesso são os que tão armados. Os caras mesmo diz que antes de tá portando um fuzil a mina nem dava confiança pra ele, depois que começou a andar armado a parada mudou. Ninguém quer namorar os caras que trabalham, os comédias.³⁷

Aqui tem muito disso. Os caras que tão no tráfico que usam bermuda de marca, coisa cara, são mais popular entre as mulheres, mais disputados. As minas preferem namorar eles pra ter uma condição legal de vida... Pra ter uma moral na favela, ter respeito do pessoal. Ninguém quer se envolver com os meninos que trabalham, com os comédias. O Márcio, em uma semana de trabalho e com roupa nova, já tava com duas na cola dele.³⁸

Como se vê, neste contexto, o desejo da mulher pela associação afetiva com o homem traficante explica-se não só pelo caráter simbólico do poder e do *status* advindos da atividade criminosa do parceiro, como também pelo relativo conforto e acesso a bens materiais que essa atividade pode proporcionar a ela. Muitas vezes, naquele ambiente, o jovem traficante é o que representa, para a mulher, a maior chance de uma relativa ascensão social, ao contrário dos homens que desempenham atividades lícitas.

Na pesquisa feita por Barcinski (2009), fica claro que a motivação da maioria das mulheres para deixarem o mundo do crime também passa por apelos de ordem afetiva.

Uma vez mais, o papel de cuidadora e de mantenedora de relações afetivas com parceiros e com a família ocupa o centro da constituição da identidade dessas mulheres. A constatação do abandono e do risco que impunham a seus filhos e familiares em função da atividade exercida é colocada como principal motivadora para a saída das participantes da rede do tráfico de drogas.³⁹

Afora os motivos de ordem econômica e afetiva, despontou, na fala das detentas contidas nos estudos em análise, a necessidade de poder e reconhecimento como motivadora do ingresso na criminalidade. Conforme destacado, trata-se de uma decisão multicausal, ainda que muitas vezes tomada sem maiores reflexões prévias.

³⁷ Falcão – *Mulheres e o Tráfico*, de Celso Athayde e MV Bill (p. 187)

³⁸ Falcão – *Mulheres e o Tráfico*, de Celso Athayde e MV Bill (p. 205)

³⁹ BARCINSKI, Mariana. *Centralidade de gênero no processo de construção da identidade de mulheres envolvidas na rede do tráfico de drogas*. Rio das Ostras, 2009.



É comum nos relatos, principalmente de mulheres presas pela prática de crimes violentos, a expressão do desejo de serem respeitadas e reconhecidas no meio social em que estão inseridas, não só pelos homens, mas principalmente pelas outras mulheres. Segundo Barcinski (2009), em suas diversas formas de inserção no tráfico de drogas, o poder é experimentado pelo porte de armas, pelo reconhecimento e aceitação dos homens na atividade e, especialmente, pelo distanciamento em relação a outras mulheres ao seu redor.

Nem todas as mulheres se apresentaram como subalternas e dependentes em relação aos homens. Algumas poucas se mostraram como diretamente envolvidas com o crime, desempenhando funções de liderança, sem dependência em relação a homens. A vontade de adquirir bens materiais (carros, roupas), de ter dinheiro, de usar drogas – em oposição à influência dos homens – seria a causa do envolvimento. Essas mulheres demonstravam menos interesse no universo feminino. Falavam de carros, armas e produtos eletrônicos. Não fizeram questão de rejeitar a identidade de criminosas. Em alguns casos, mostraram-se orgulhosas de suas habilidades para a prática de crimes.⁴⁰

Eu queria também ter poder, queria ter as pessoas ao meu redor, me bajulando o tempo todo, sabe? [...] Me sentia superior. Todas tinham que ser submissas a mim.⁴¹

Este é o relato de Denise, 30 anos, que trabalhou como “gerente” de uma boca-de-fumo em sua comunidade, contido no estudo de Barcinski (2009). Ressalte-se como Denise destaca seu poder sobre outras mulheres, ao dizer que todas deviam ser submissas a ela.

Eu também gostava do respeito, tudo. Era legal assim eu ir no baile aí, caramba, o baile cheião, um montão de vagabunda andando e eu lá no meio. Caraca, todo mundo parava pra olhar. Caraca, aí só ouvia cochichando: “caraca, olha aquela garota.”⁴²

⁴⁰ MAGALHÃES, Carlos Augusto Teixeira. *Criminalidade Feminina: um estudo sobre as particularidades do crime praticado por mulheres*. De Jure - Revista jurídica do Ministério Público de Minas Gerais – Seção I –Direito Penal. Belo Horizonte, n. 11, 2008.

⁴¹ BARCINSKI, Mariana. *Centralidade de gênero no processo de construção da identidade de mulheres envolvidas na rede do tráfico de drogas*. Rio das Ostras, 2009.

⁴² Relato de Vanessa (nome fictício), 26 anos, contido no estudo de Barcinski (2009).



4. CONCLUSÃO

Conforme visto, embora ainda relativamente pouco expressivos quando comparada à criminalidade masculina, os índices da criminalidade feminina vêm aumentando progressivamente, com destaque para condenações por atividades relacionadas ao tráfico de drogas.

A mulher, que culturalmente ocupava um lugar de subalternidade, muitas vezes restrito apenas ao ambiente do lar, passou a galgar espaços na sociedade que a expuseram a fatores criminógenos que até então atingiam apenas os homens. Mudanças culturais e econômicas da sociedade fizeram com que a mulher ganhasse maior expressão e se incumbisse de papéis tradicionalmente reservados aos homens, como o de provedoras da família.

Várias são as causas apontadas pelas mulheres condenadas como motivadoras de sua inserção na criminalidade, podendo elas ser agrupadas em três grupos principais: necessidades econômicas (sustento da família ou do próprio vício); necessidade de manter vínculos afetivos; e necessidade de conquista de poder e reconhecimento. Estes fatores, muitas vezes, incidem em um cenário em que a violência e a criminalidade já estão naturalizados, contribuindo para que a mulher opte pelo ingresso em atividades ilícitas.

De fato, o perfil criminal das mulheres encarceradas no Brasil é bastante semelhante ao dos homens: são em sua maioria jovens, negras e com baixa escolaridade.

Os efeitos do encarceramento feminino são bastante nocivos, principalmente em razão da desestruturação familiar que acarreta.

O incremento do número de mulheres que praticam crimes, bem como daquelas que são condenadas, sinaliza para a necessidade do desenvolvimento e execução de estratégias que visem desestimular a entrada da mulher na criminalidade.



REFERÊNCIAS

ANGELIN, Rosângela. *A “caça às bruxas”: uma interpretação feminista*. Revista Espaço Acadêmico, nº 53, Ano V – outubro/2005.

ATHAYDE, C; BILL, M. *Falcão – Mulheres e o Tráfico*. 1ª ed. Rio de Janeiro: Objetiva, 2007.

BARCINSKI, Mariana. *Centralidade de gênero no processo de construção da identidade de mulheres envolvidas na rede do tráfico de drogas*. Rio das Ostras, 2009.

BREITMAN, Miriam Rodrigues. *Criminalidade Feminina: outra versão dos papéis da mulher*. Sociologias, Porto Alegre, ano I, nº 1, jan/jun 1999.

BUGLIONE, Samantha. *A mulher enquanto metáfora do Direito Penal*. Jus Navigandi, Teresina, ano 4, n. 38, jan. 2000. Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=946>>. Acesso em 04/02/2019.

CAMPOS, Alzira Lobo de Arruda, TRINDADE, Liana Sálvia e COELHO, Lúcia Maria Sálvia. *Mulheres criminosas na abordagem interdisciplinar – Pesquisa em Debate*, 9ª ed., v. 5, nº 2, jul/dez 2008.

CAVENAGHI, Suzana. *Mulheres chefes de família no Brasil: avanços e desafios*. Rio de Janeiro: ENS-CPES, 2018. Disponível em: http://www.ens.edu.br/arquivos/mulheres-chefes-de-familia-no-brasil-estudo-sobre-seguro-edicao-32_1.pdf. Acesso em 04/02/2019.

CENTRO PELA JUSTIÇA E PELO DIREITO INTERNACIONAL – CEJIL, et. al. *Relatório Sobre Mulheres Encarceradas no Brasil*, fevereiro/2007.

ESPINOZA, Olga. *A prisão feminina desde um olhar da Criminologia Feminista – Revista Transdisciplinar de Ciências Penitenciárias*, jan/dez 2002.

FAUSTO, Boris. *Crime e cotidiano: a criminalidade em São Paulo (1880-1924)*. 2ª ed. São Paulo: Edusp, 2001.

INFOPEN Mulheres - *Levantamento nacional de informações penitenciárias*, Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública. Departamento Penitenciário Nacional, 2ª ed., 2017.

MAGALHÃES, Carlos Augusto Teixeira. *Criminalidade Feminina: um estudo sobre as particularidades do crime praticado por mulheres*. De Jure - Revista jurídica do Ministério Público de Minas Gerais – Seção I – Direito Penal. Belo Horizonte, n. 11, 2008.



SANTOS, Maricy Beda Siqueira dos; NÉRI, Heloneida Ferreira, OLIVEIRA, Maria Fernanda Leite, QUITETE, Byanka e SABROZA, Adriane. *Do outro lado dos muros: a criminalidade feminina*. Departamento de Psicologia Social e Institucional/ UERJ Mnemosine Vol.5, nº2, 2009.

SOARES, Bárbara M.; ILGENFRITZ, Iara. *Prisioneiras: vida e violência atrás das grades*. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.

SOUZA, Simone Brandão. *Criminalidade Feminina: trajetórias e confluências na fala de presas do Talavera Bruce*. Democracia Viva, nº 33, out/dez 2006.



E-Civitas - Revista Científica do Curso de Direito do UNIBH - Belo Horizonte.
Volume XII, número 2, dezembro de 2019 - ISSN: 1984-2716 - ecivitas@unibh.br